



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA CONTÁBIL E CONVÊNIOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1917 | contabeducacao@araraquara.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO**

**UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E  
RECREAÇÃO MARIA PRADELLI MALARA – CNPJ: 09.638.721/0001-04**

Após analisada a prestação de contas total dos recursos repassados no exercício de 2020, concedida através da Lei Municipal nº 7.151, de 08/12/2009, referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, Termo de Colaboração nº 30/2018, no valor de R\$ 15.161,25 (quinze mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), à Unidade Executora acima citada, constatamos que a mesma atende plenamente as exigências contidas na Instrução nº 02/2016 e Instrução 01/2020 do TCE/SP, os quais atestamos:

- o recebimento da prestação de contas: guichê nº 040.524/2020 de 05/08/2020 e guichê nº 016.933/2021 de 29/03/2021;
- a localização e o regular funcionamento da Entidade que recebeu os recursos: Rua Dr. José de Freitas Madeira nº 491 – Selmi-Dei I – CEP 14.806-303 – Araraquara/SP
- a finalidade estatutária da entidade beneficiada: art. 2º: democratizar as relações de poder no interior da escola, proporcionando a representação e o poder de decisões de todos os segmentos da comunidade escolar: pais, alunos, professores, funcionários e direção, sobre aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, tornando este coletivo não só um canal de participação, mas também um instrumento de gestão da própria escola; art. 3º: conjugação de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, que se caracteriza principalmente por: a) criar e garantir mecanismo de participação efetiva da comunidade escolar; b) participar em outras instâncias democráticas: Conselho Municipal de Educação, Fórum de Educação, Conferências, Congressos, para definição, acompanhamento e fiscalização de políticas educacionais; c) interagir junto à escola como instrumento de transformação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social; d) promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade através das atividades escolares; e) contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando a convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola; f) administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação do Conselho de Escola, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;
- a descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados quantitativamente e qualitativamente a economicidade obtida, em relação ao previsto em programa governamental e plano de aplicação apresentado;
- o cumprimento dos artigos da Lei Municipal acima citada, em conformidade com a regulamentação em que rege a matéria;
- a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização dos valores repassados;
- que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentadas pelo beneficiário;
- o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e motivação e interesse público;
- fonte de recursos: Municipal e QSE-Quota Salário Educação;



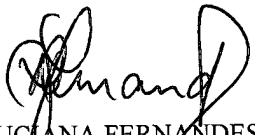
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA CONTÁBIL E CONVÊNIOS


Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1917 | contabeducacao@araraquara.sp.gov.br

- considerando o Decreto Municipal nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Araraquara, decorrente da pandemia do COVID-19, as atividades desenvolvidas com os recursos repassadas se compatibilizam com os objetivos propostos, bem como os resultados alcançados, quantitativamente e qualitativamente no cumprimento do plano de trabalho, com a respectiva aprovação da aplicação pela Comissão de Controle e Acompanhamento de Convênios e Programa de Transferência de Recursos;
- o responsável pelo Controle Interno: Josiani Michelli Silva dos Santos, CPF. 399.622.748-50, Controladora Geral do Município.

CONSELHO DE ESCOLA DO CER MARIA PRADELLI MALARA					
PARCELAS	Nº EMPENHO	REPASSES		RENDIMENTOS	TOTAIS
		DATA	VALOR		
2	4041/2019	13/03/2020	2.915,25	0,00	2.915,25
1 e 2	21556/2020	22/10/2020	12.246,00	0,00	12.246,00
TOTAIS			15.161,25	0,00	15.161,25
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					617,09
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO					15.161,25
(C) RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS					0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)					0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)					15.778,34
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA					0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					15.778,34
(H) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO					8.084,34
(I) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO					7.694,00
(J) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					0,00
(K) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (G-H)					7.694,00

Araraquara, 11 de junho de 2021

  
LUCIANA FERNANDES  
Gerente Contábil e Convênios

  
CLÉLIA MARA DCS SANTOS  
Secretária da Educação